



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica José Maria da Silveira

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, de Itapipoca, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006, e Maria Isabel do Nascimento a exercer a função diretiva da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU N° 02418456-0

PARECER: 0283/2005

APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, situada em Baleia, no município de Itapipoca, mediante Processo nº 02418456-0, requer a este Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 029/2002. Tem por diretora Maria Isabel do Nascimento, licenciada em Formação de Professores da 1ª à 8ª série do ensino fundamental, e por secretário escolar Manoel Edval de Sousa, registro nº 8723/01-SEDUC. A habilitação da diretora nos chama atenção para o que dispõe a LDB.

Quanto ao pedido de autorização para direção a interessada apresentou declaração de carência de administrador escolar, expedida pelo 2º CREDE.

O corpo docente é composto de dezenove professores, dos quais 63,15% são habilitados e 36,85%, autorizados.

O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 395/2000, deste Conselho. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem por base o que preceitua o Inciso IV, do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, de Itapipoca, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006, e do exercício de direção da referida escola, em favor de Maria Isabel do Nascimento, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0283/2005

Por ocasião do recredenciamento, a escola deverá apresentar a este Conselho a relação de todos os professores devidamente habilitados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC